

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 001/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CFO N.º 001/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA E
SCIRE TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor Jairo Santos Oliveira, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-PI-1137, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.657.163-34.

CONTRATADA: SCIRE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.853.792/0001-82, estabelecida na Rua Coronel Limirio Rosa, número 87A, Setor Pampulha, Formosa – GO, CEP: 73.805-359, representada por seu representante legal, Senhor Jean Nunes Calvoso, brasileiro, administrador/contador portador(a) da Cédula de Identidade nº 1791161 SSP/DF e CPF nº 692.228.861-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO nº 001/2021, instruído no Processo nº 35.004/2020 e Processo de Contrato nº 0084/2021 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato CFO nº 001/2021, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado modularizado para processamento de folha de pagamento, incluindo a retenção de impostos, emissão de guias de encargos e contribuições, além de todos os serviços necessários à plena execução dos processos inerentes à folha de pagamento, contemplando os serviços de instalação, migração de dados do sistema atual para o novo sistema, parametrização, adequação, implantação e treinamento, de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em função deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 11/02/2026 a 11/02/2027, ou até que se finalize o novo processo de contratação para o mesmo objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 74.958,96 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

3.2. Os efeitos do reajuste são retroativos à data de 18 de janeiro de 2025 (12 meses da data limite para a apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JAN/2025 a DEZ/2025 no percentual de 4,26% (considerando duas casas decimais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013-Despesas com Soluções de informática.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Termo de Referência e Décima segunda do instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026.

JAIRO SANTOS OLIVEIRA

Presidente do CFO

JEAN NUNES CALVOSO

Representante SCIRE TECNOLOGIA
EIRELI

Testemunha 1

Nome:

CPF

Testemunha 2

Nome:

CPF